



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 956/88 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 13 de setembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 1988.

Paulo Afonso Valença Sampaio
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

I - DESPESAS CORRENTES

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA

31.11.00 - Pessoal Civil	700.000,00
31.13.00 - Obrigações patronais	70.000,00
31.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>80.000,00</u>

1.2 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

31.11.01 - Pessoal Administrativo	1.200.000,00
31.11.02 - Corpo Docente	1.000.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais	<u>100.000,00</u>

1.3 COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

31.11.01 - Pessoal Administrativo	200.000,00
31.11.02 - Corpo Docente	530.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	80.000,00
31.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>40.000,00</u>

TOTAL GERAL: 4.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

02

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 956/88 -

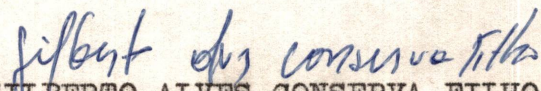
ART. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurada mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, 13 de setembro de 1988.


WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -


GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -


VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -

A